

AK  
AP  
Glu

*Recrutamento de 1 (um) Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia da Fala, para exercício de funções na Administração Regional de Saúde do Algarve, IP.*

**ACTA NÚMERO UM**

Ao décimo sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, pelas nove horas, reuniu através da plataforma online Teams, o Júri do procedimento Concursal supracitado, constituído por Mónica Madeira, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área da Terapia da Fala – ACES Central, Ana Isabel Pinto, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área da Terapia da Fala – ACES Central, e Telma Guerreiro, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área da Terapia da Fala – ACES Central, respetivamente presidente, primeiro e segundo vogal efectivos do júri.-----

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Algarve IP, de 30 de junho de 2021, foi autorizada a abertura de oferta pública de emprego com vista ao recrutamento sob a forma de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, de 1 Técnico de Terapia da Fala para o ACES Central, ao abrigo do nº3, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual e dos poderes conferidos pelo Despacho nº540/2021, de 13 de janeiro. -----

Os critérios de apreciação e ponderação do método de seleção e classificação final são estabelecidos pelo Júri da carreira dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, mediante a especificidade das funções a desempenhar e face ao carácter de urgência da contratação aqui visada, a audiência aos interessados, ficará suspensa, observando-se o disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo. -----

As candidaturas que não possuem ou anexarem os requisitos obrigatórios não passam à fase de Avaliação Curricular, considerando-se excluídos do processo de recrutamento.

**Ordem de Trabalhos: -----**

1. **Análise, discussão e definição dos critérios de Avaliação Curricular. -----**

Tendo em conta os termos da portaria nº154/2020, de 23 de Junho, que regulamenta os requisitos e tramitação do Procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho, no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas diagnóstico e terapêutica, o júri deliberou por unanimidade, aplicar, estabelecer e ponderar as pontuações do anexo I, nos termos do nº2 do artigo 15º do Decreto Lei nº 111/2017 de 31 de agosto.-----

2. **Elaboração da grelha de Avaliação Curricular (anexo 1).** -----

3. **Classificação final dos candidatos.** -----

Os valores obtidos serão apresentados com aproximação às centésimas, numa escala de 0 a 20 valores. -----

Considerando o procedimento concursal em causa e nos termos das alíneas d) e do e) do nº 2 do art.º 28 da portaria nº154/2020, de 23 de junho, o júri deliberou por unanimidade que a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valorção, e em situação não configurada na lei, como preferencial é efetuada, de acordo com:

a) Maior pontuação no item IV- Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas na área dos Cuidados de Saúde Primários; -----

Lida e verificada a sua conformidade, vai esta ata ser assinada por todos os membros do júri.

Presidente

*Mónica Madeira*

1º Vogal

*Armando*

2º Vogal

*Telma Sofia Fernandes Guimarães*

**Grelha da Avaliação Curricular (ANEXO I)**

NOME: \_\_\_\_\_

Critérios de Avaliação e Classificação		Ponderações	Pontuação Atribuída
<b>1. Habilitações Acadêmicas de Base (HA)</b>		Entre 10 e 12 valores	
a) Grau de licenciatura b) Grau de mestrado em área conexa com a formação de primeiro nível c) Grau de doutoramento em área conexa com a formação de primeiro nível		10 valores 11 valores 12 valores	
<b>2. Classificação final do curso de Formação Profissional (NC)</b>		Entre 0-3 valores	
a) Nota final de 10 valores b) Nota final de 20 valores Obs.: aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta aproximada às centésimas		0 valores 3 valores	
<b>3. Experiência Profissional (EP)</b>		Entre 0-1 valor	
0,1 valores por cada mês completo de serviço			
<b>3.1. Experiência Profissional em desenvolvimento infantil</b>		Entre 0-1 valor	
0,1 valores por cada mês completo de serviço			
<b>4. Formação frequentada</b>			
a) 0,04 Valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa cursos ou ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e <u>sujeitas à avaliação</u> ; b) 0,02 Valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa cursos ou ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional mas sem avaliação.			




- c) 0,01 Valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa cursos ou ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;
- d) 0,005 Valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa cursos ou ações de formação de âmbito geral mas sem avaliação;
- e) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;
- f) 0,5 valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível.

**5. Atividades Relevantes**

- a) 0,5 valores no máximo para atividades docentes, de formação ou investigação relacionadas com a respetiva área profissional, até ao máximo de 5 atividades;
- b) 0,5 valores no máximo para participação em grupos de trabalho de natureza profissional na instituição, até ao máximo de 5 atividades.

	Entre 0-1 valor	
<b>Classificação Final</b>		

  
 AP  
 Bim